LEI N.º 142/90

(DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS ORÇAMENTÁRIAS)

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA APROVA, E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar na importância de Cr$ 20.270.000,00 (vinte milhões e duzentos e setenta mil cruzeiros), para a suplementar aas seguintes verbas orçamentárias vigentes:

1- 03 - Administração e Planejamento
07 - Administração
0200 - Supervisão e Coordenação Superior
2.02 - Manutenção do Gabinete e Dependências
3132.11- Outros Serviços e Encargos ..... Cr$ 2.000.000,00

2- 08 - Educação e Cultura
42 - Ensino Fundamental
1880 - Ensino Regular
1.01-4110.42- Obras e Instalações..... Cr$ 7.000.000,00

3- 13 - Saúde e Saneamento
75 - Saúde
5310 - Assistência Financeira
2.07 - Manutenção do Setor de Saúde e Saneamento
3132.47- Outros Serviços e Encargos ..... Cr$ 2.000.000,00

4- 08 - Educação e Cultura
42 - Ensino Fundamental
1880 - Ensino Regular
2.06 - Manutenção do Setor de Educação e Cultura
4120.41 – Equipamentos e Materiais
Permanente..... Cr$ 5.000.000,00

5- 10 - Habitação e Urbanismo
58 - Urbanismo
5750 - Vias Urbanas
1.03- Pavimentação Execução de Guias e sarjetas e passeio padronizado

4110.56 – Obras e Instalações ..... Cr$ 2.000.000,00

6- 03 - Administração e Planejamento
07 - Administração
0307- Despesas Diversas da Unidade
2.12- Despesas Diversas da administração
3113.75- Obrigações Patronais ..... Cr$ 140.000,00

7- 03 - Administração e Planejamento
08 - Administração Financeira
0320- Controle Interno
2.04- Manutenção do Setor de finanças
3113.20- Obrigações Patronais ..... Cr$ 130.000,00

8- 13 - Saúde e Saneamento
75 - Saúde
5310 - Assistência Financeira
4110-1.02.50- Outros Serviços e Encargos..Cr$ 2.000.000,00

Total das Suplementações.....Cr$ 20.270.000.00

Artigo 2º - O valor do presente crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação a ser verificado até o final do exercício financeiro.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista, 04 de dezembro de 1990.

Dr. HUMBERTO MANOEL CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar
público na data supra.

Neusa Aparecida Bueno
Auxiliar Contábil